



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Lei n.801, de 26 de fevereiro de 2019.

Aprova Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de São Sebastião do Alto –RJ, e da outras providencias.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto - Estado do Rio de Janeiro

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de São Sebastião do Alto – RJ, na forma do Anexo desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 26 de fevereiro de 2019.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal